**Leia os parâmetros e as instruções antes de preencher corretamente o formulário.**

**Extraído e Adaptado do** [**Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia das Radiações em Ciências da Saúde**](https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/geral/Regulamento_MP-TRCS-v2.pdf)

**Baseado nas** diretrizes do Comitê de Avaliação dos Mestrados Profissionais- Medicinas II da CAPES.

**Requisitos para submissão do Plano de Trabalho, conforme detalhado a seguir:**

* O plano de trabalho deverá seguir o roteiro anexo, conter os seguintes itens: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma de atividades e referências bibliográficas.
* Para o cronograma, considerar que a data máxima de defesa é 06 de agosto de 2021.
* O plano de trabalho do mestrado profissional deve propor:

1. Solução de problemas reais, relacionados à sociedade e que gere produtos de impacto ou soluções modificadoras;
2. Aprimoramento de procedimentos, ações e condutas que possam resultar em melhoria da prática assistencial em saúde, sobretudo no diagnóstico e/ou no tratamento de doenças, a partir das inovações e das adequações desenvolvidas no âmbito do programa de Pós-Graduação em Tecnologia das Radiações em Ciências da Saúde;
3. O plano de trabalho deve explicitar (deixar claro) o tipo de produto tecnológico que será desenvolvido.

* O plano de trabalho deverá ser enviado pelo orientador(a) para avaliação da CPG-MP, acompanhado do formulário anexo, que o considerará aprovado ou o retornará para adequações.

**EXEMPLOs DOS pRINCIPAIS PRODUTOS TECNICOS/TECNOLÓGICOS QUALIFICÁVEIS PELA CAPES, COMO PRODUTO FINAL DA DISSERTAÇÃO, ALÉM DE UMA EVENTUAL PUBLICAÇÃO**

* 1. Ativos de Propriedade Intelectual: Patente depositada, concedida ou licenciada; Transferência de Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável - “Know-how”; Desenvolvimento de processo ou produto patenteável; Produtos/Processos em sigilo - Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica, de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo; Desenho Industrial; Registro de Software.
* 2. Empresa ou organização social inovadora: Empresa júnior, “Startup”, “Spin-off”, Configurações de “Crowd-funding”, incubadoras ou outras organizações de empreendimento e inovação.
* 3. Manual/Protocolo: Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica - ex. POP, manual de operação técnica.
* 4. Materiais didáticos e outros Produtos de Informação e Comunicação Educacional e/ou Social: Produção de programas de mídia, em veículos de comunicação; Mídias analógicas, digitais, sociais ou alternativas; Softwares/Aplicativos - Programas de computador, Websites, Ambientes virtuais e outros.
* 5. Norma ou Marco regulatórias: Elaboração de norma técnica ou marco regulatório, estudos de regulamentação.
* 6. Produto bibliográfico: Artigo de aplicação publicado em revista técnica, jornal ou revista de divulgação, resenha ou crítica, texto em catálogo de exposição ou de programa de evento.
* 7.Outros produtos técnicos e/ou tecnológicos podem ser considerados pela área mediante justificativa e detalhamento.

São Paulo, Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ilustríssima

Comissão de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Tecnologia das Radiações em Ciências da Saúde

IPEN

Nome do(a) candidato(a):

e-mail:       - Telefone:

Nome do(a) orientador (a):

e-mail:       - Telefone:

Área de concentração: Processos de Radiação na Saúde  Medicina Nuclear e Radiofarmácia

Linha de Pesquisa (vide ATRIO+ ou site do curso):

Curso: Mestrado Profissional

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, mui respeitosamente, apresentar o Plano de Trabalho intitulado “”, para análise e parecer desta Comissão de Pós-Graduação.

Declaro estar ciente que, caso a pesquisa deste Plano de Trabalho envolva “seres humanos, animais de laboratório ou silvestres, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de informações ou materiais” será necessária solicitação de parecer do **Comitê de Ética na Pesquisa**, e/ou que, caso a pesquisa deste Plano de Trabalho envolva “trabalhos de engenharia genética, construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação ou descarte de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e derivados” será necessária solicitação de parecer do **Comitê de Biossegurança**.

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do(a) aluno(a)   |  | | --- | | Assinatura do(a) Orientador(a) | |

***Plano de Trabalho para MESTRADO PROFISSIONAL***

Candidato(a):

Orientador(a):

**Título** do Plano de Trabalho:

**Resumo** (até 30 linhas):

***I. Introdução***

Exposição do tema a ser estudado, revisão de literatura e o estado da arte.

***II. OBJETIVOS***

Descrição sucinta e direta dos objetivos. Se necessário, descrever objetivos secundários.

***III. JUSTIFICATIVA***

Apresentar a **motivação** para desenvolvimento do trabalho.

Descreva brevemente as contribuições pretendidas em cada um dos seguintes quesitos:

**1) Impacto:** Mudanças causadas pelo produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que está inserido. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão do demandante e o foco de aplicação do produto inicialmente definido, ou solução de um problema previamente identificado.

**2)** **Aplicabilidade:** Facilidade de emprego da produção técnica/tecnológica e reprodutibilidade na sociedade.

**3)** **Inovação:** Intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.

**4)** **Complexidade:** Grau de interação entre atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

***IV.MATERIAL E Métodos***

Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos no item I, incluindo o delineamento experimental, se for o caso. Descrição da infraestrutura disponível e necessária para atingir os objetivos propostos. Descreva se houver parcerias com empresas ou outras instituições no País ou no exterior.

***V. Cronograma de Atividades***

Elaborar um cronograma preliminar sucinto das atividades que serão desenvolvidas pelo candidato, incluindo obtenção de créditos, depósito de patente e registro de software (quando for o caso), seminário de área, redação, previsão de deposito e defesa da Dissertação.

***VI. REferências***

Artigos de periódicos, capítulos de livros, anais de Congressos, patentes, etc., referentes ao tema de Dissertação, com chamadas numeradas no texto (por ordem de aparecimento no texto).

As referências devem ser numeradas e devem conter o que há de mais recente sobre o tema da Dissertação.

[Guia para elaboração de dissertações e teses do IPEN](https://www.ipen.br/portal_por/portal/interna.php?secao_id=881&campo=10159).

***VII. COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS***

NÃO DE APLICA

NÚMERO E CÓPIA DA APROVAÇÃO ANEXA

Nos planos de trabalho em que haja pesquisa envolvendo animais de laboratório, é necessária aprovação prévia do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação (CEUA) da instituição onde será desenvolvido o trabalho.

Para desenvolvimentos no biotério do IPEN deverá ser preenchido o formulário no link a seguir e encaminhado para avaliação, seguindo as instruções ao final do formulário:

[Formulário Unificado para Solicitação de Autorização para Uso de Animais em Experimentação e/ou Ensino](http://pelicano.ipen.br/pibic/ensino/doc/formulario_unificado.doc).

***VIII. COMITÊ DE ÉTICA de pesquisa em seres humanos***

NÃO DE APLICA

NÚMERO E CÓPIA DA APROVAÇÃO ANEXA

Nos planos de trabalho em que haja pesquisa envolvendo seres humanos, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de informações ou materiais dos mesmos, é necessária aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição onde será desenvolvido o trabalho. Para tanto devem ser preenchidos os formulários da Plataforma Brasil no link a seguir. Caso a instituição não possua CEP, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) indicará um CEP de alguma instituição próxima ao local de execução, que julgará a proposta.

<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>

***IX. Comitê de Biossegurança***

NÃO SE APLICA

NÚMERO E CÓPIA DA APROVAÇÃO ANEXA

Nos planos de trabalho em que haja pesquisa envolvendo engenharia genética, construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação ou descarte de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e derivados, deverá ser preenchido o formulário no link abaixo e encaminhado para avaliação da Comissão Interna de Biossegurança do IPEN pelo e-mail pspencer@ipen.br.

[Formulário da Comissão Interna de Biossegurança](http://www.ipen.br/portal_por/conteudo/posgraduacao/arquivos/formularios/alunos/103b-Formulario%20CIBio.docx).

***X. GERAÇÃO DE PRODUTO TECNOLÓGICO (Ítem Obrigatório)***

PRODUTOS TÉCNICOS/TECNOLÓGICOS QUALIFICÁVEIS PARA O MESTRADO EM PESQUISA CLÍNICA (de acordo com instruções da CAPES- Medicina II) em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ANEXO_QUALIS_MEDII.pdf>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Selecione a opção mais apropriada (se necessário, selecione mais de uma opção):

Produto bibliográfico

Ativos de Propriedade Intelectual

Curso de formação profissional

Produto de editoração

Material didático

Software/Aplicativo

Evento organizado

Norma ou Marco regulatório

Relatório técnico conclusivo

Manual/Protocolo

Acervo

Base de dados técnico-científica

Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável